

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR	
---	--	--

DELIBERAÇÃO Nº 068 – 02/03/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Resolução SESA nº 018/2018, que estabelece normas gerais a serem observadas para celebração de convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências;
- O artigo 3º da Resolução SESA 018/2018, em seu parágrafo único que diz: *Parágrafo único: Para cumprimento do caput do presente artigo, em se tratando de local onde a gestão em saúde for do município e os critérios regionais justificam a atuação do Estado, as iniciativas serão deliberadas pela Comissão Intergestores Bipartite Regional e submetidas à deliberação da Comissão Intergestores Bipartite Estadual;*
- Deliberação CIB Regional – 7ª Regional de Saúde, nº 02/2018, de 30/01/2018, a qual aprova “ad referendum” o convênio firmado entre a SESA e Instituto Nossa Vida do Município de Coronel Vivida, para ampliação e reforma do Hospital, no valor de R\$ 2.764.189,79 (dois milhões setecentos e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e nove centavos) .

- **Aprova “AD Referendum”** o convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Paraná – SESA e o Instituto Nossa Vida do Município de Coronel Vivida, para ampliação e reforma do Hospital, no valor de R\$ 2.764.189,79 (dois milhões setecentos e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e nove centavos) .

Sezifredo Paulo Alves Paz

Coordenador Estadual